

EDITAL DE LICITAÇÃO LIMITADA

LICITAÇÃO LIMITADA – L & L PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÍNUA – ATC NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA DA BAHIA (PROJETO PARCEIROS DA MATA) – SERVIÇOS DE NÃO CONSULTORIA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5891/OC BR(BID)

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº200005092 (FIDA)

RESPOSTAS AS DÚVIDAS ENCAMINHADAS PELOS CONCORRENTES

Com base nas consultas realizadas, encaminhamos os esclarecimentos:

- 1. Equipe Técnica: A comprovação da equipe e o envio dos currículos devem ocorrer obrigatoriamente no ato da apresentação da proposta ou a seleção/apresentação será realizada após a contratação?**

Resposta: Conforme indicado no item 13.3 dos DADOS DA LICITAÇÃO – DDL, que trata dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE *“Em complemento aos documentos de habilitação, o Concorrente deverá apresentar as comprovações exigidas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência, Anexo I do edital.”*

Observadas as instruções acima, o item 10 do Termo de Referência, trata especificamente da composição da equipe técnica, bem como os documentos aceitos como forma de comprovação.

- 2. Garantias: Há exigência de garantia de proposta ou de execução contratual? Caso positivo, quais as modalidades e percentuais aceitos?**

Resposta: Conforme disposto no Edital, SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL), 15.1 GARANTIA DE PROPOSTA Não se aplica. Deverá ser observado pela entidade a obrigatoriedade da apresentação do formulário de cumprimento de oferta, indicado no item 15.3. Trata-se do formulário 09 da Seção 03

- 3. Participação por Lotes: Existe limitação quanto ao número de lotes para os quais uma mesma empresa pode concorrer? Além disso, as propostas devem ser enviadas individualmente por lote ou podem ser agrupadas em um único volume/proposta?**

Resposta: Conforme disposto no Anexo I do Edital – Termo de Referência, Item 6 – Área Geográfica da Prestação dos Serviços, Regra de Distribuição dos Lotes e das Equipes, cada entidade participante poderá concorrer a 01 (um) lote por Território de Identidade, podendo atingir o máximo de 04 (quatro) lotes, desde que não ultrapasse o limite de 04 (quatro) contratos de ATER firmados com o Estado da Bahia.

As propostas devem ser encaminhadas individualmente por lote..

4. **Teto Remuneratório:** Os valores de remuneração da equipe sugeridos no edital devem ser considerados como pisos mínimos obrigatórios ou podem ser readequados conforme a proposta comercial da licitante?

Resposta: Sim. Devem ser considerados como pisos mínimos obrigatórios

5. **Regime de Contratação:** Além do regime CLT, é permitida a execução do objeto por meio de regime cooperado, em conformidade com a Lei nº 12.690/2012?

Resposta: O regime de contratação dos profissionais deverá atender às disposições legais aplicáveis, incluindo a possibilidade de contratação sob regime cooperado, nos termos da **Lei nº 12.690/2012**, além do regime CLT, desde que assegurado o cumprimento de TODAS as exigências previstas no Edital.

6. **Fluxo de Pagamento:** Qual o procedimento e o prazo estimado para o desembolso da primeira parcela após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço?

Resposta: Quanto ao procedimento: Conforme disposto no Edital, Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC), F – Pagamento e Reajustamento, Item 29 – Pagamento, subitem 29.1, os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro

O Cronograma de pagamentos consta na Seção 08, item 29.1, expresso na tabela Dados do Contrato (DDC)

Quanto ao prazo: Encontra-se indicado na Seção 8 do edital, tabela Dados do Contrato (DDC), item 29.5 e 29.6.

7. **Infraestrutura e Bens:** Quanto aos bens e custos operacionais necessários à execução contratual (aluguel de escritórios, manutenção, internet, energia, água, etc.), como deverá ser o procedimento de custeio? Além disso, há previsão para a aquisição de bens móveis, veículos e equipamentos permanentes com recursos do contrato?

Resposta: A entidade deverá cumprir com as condições estabelecidas, conforme disposto no Anexo I do Edital – Termo de Referência, item 9, subitem 9.2 e 9.2.1.

Quanto ao detalhamento dos custos estão descritos na planilha orçamentária, constante na Parte 04 do Edital - Seção 10.

8. Na seção 2 consta no item 15.3: A(s) forma(s) exigida(s) é(são): Declaração de Cumprimento da Oferta, conforme modelo indicado no item 05 da Seção 03.

Essa declaração seria o formulário de número 9. FORMULÁRIO DE MANUTENÇÃO DE OFERTA?

Resposta: Em atenção ao questionamento desta entidade e em conformidade com o disposto no Edital, Seção 2 – Dados da Licitação (DDL), informo que a resposta é sim. O Formulário 09, constante da Seção 03 – Formulário de Manutenção de Oferta, é o documento exigido no item 15.3 dos Dados da Licitação (Seção 02).

9. Há algum telefone de contato disponível para facilitar a comunicação, caso seja necessário tratar de esclarecimentos de forma mais ágil?

Resposta: Todas as dúvidas e pedidos de esclarecimento são feitos exclusivamente através do endereço de e-mail informado no edital: aquisicoesparceirosdamata@car.ba.gov.br

10. dentro da qualificação econômico-financeira (item 13.3 (b)), consta a necessidade de apresentação de atestados de duas instituições financeiras. O * atualmente trabalha apenas com o BANCO DO BRASIL. Como devemos proceder neste caso?**

Resposta: Considerando que essa pode ser a realidade de várias entidades que participam desse processo, faremos um adendo ao edital retificando a exigência da apresentação de atestados de duas instituições para 01 instituição.

11. Pelo que entendemos para a proposta não haverá um roteiro descritivo para preenchimento. O que irá compor a proposta serão os formulários da seção 3 juntamente com currículos e comprovações de experiências da equipe, comprovações das experiências da instituição, documentos institucionais. Seria isso mesmo?

Resposta: As instruções para preparação das propostas estão descritas na parte C da seção I Instruções aos concorrentes - IAC. Sendo adicionadas das comprovações requeridas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência, parte integrante do edital.

12. Para as comprovações das experiências da instituição iremos fornecer cópias de contratos, convênios. No item 17 do edital consta que:

17.1 O Concorrente deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" ou "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de divergência prevalecerá a que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

17.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével, e deverão ser assinados pelo Concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, excetuados

impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

Diante disso, temos que apresentar como ORIGINAL cópias autenticadas ou simplesmente cópias legíveis são suficientes desde que assinadas pelo representante?

Resposta: As políticas do BID que regem o processo de Licitação Limitada não preveem a autenticação de documentos. O mais importante é que o documento original esteja assinado pelo representante legal da entidade, seja fisicamente ou com uma assinatura eletrônica que permita verificar a procedência do certificado.